

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**LUCAS PIRES MACIEL**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos, Lucas Pires Maciel, Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-275-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Seguridade. 3. Previdência social. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



### **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

#### **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

---

##### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO, PROCESSO DO TRABALHO E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL II” do III Encontro Virtual do CONPEDI (IIIIEVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NO TRABALHO FORMAL E NO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, da autora Bianca Cristina Von Grapp Diniz, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

O segundo pôster “OS IMPACTOS DA QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO” da lavra das autoras Amanda Souza Ferreira Conde e Victoria Coutinho Dutra, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

“SAÚDE MENTAL NA ERA DIGITAL: EPIDEMIOLOGIA DO TELETRABALHADOR”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Vitória Rosa Costa.

O quarto texto, com o verbete “TELETRABALHO COMO MEDIDA DE

ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19”, de autoria de Luciana da Silva Vilela e Julio Pedro Ferreira de Oliveira.

O quinto texto, da lavra das autoras Ana Carolina Borges da Silva e Ana Carolina Cardoso Castro, e orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira, é intitulado “TRABALHO ARTÍSTICO INFANTIL: A DICOTOMIA ENTRE A EXPLORAÇÃO E O GLAMOUR DA PROFISSÃO”.

No sexto pôster intitulado “UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: LIVRE AUTONOMIA DO TRABALHADOR OU INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO ELEMENTO SUBORDINAÇÃO JURÍDICA?”, de autoria de Adilson Carvalho Pantoja, e orientação da Professora Luiza Cristina de Albuquerque Freitas.

O sétimo texto da coletânea, da autora Beatriz Carvalho Lourençoni, aprovado com o verbete “A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL: CONCEPÇÕES SOBRE A RENDA MÍNIMA”.

“A EVOLUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Eduardo Luiz Favaro Leandrin.

O nono pôster foi denominado “A TELEMEDICINA COMO IMPORTANTE MÉTODO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO SAÚDE” pelas autoras Nicole Nader Farme d'Amoed e Bárbara Maria Versiani Ribeiro, sob a orientação da Professora Veronica Lagassi.

No décimo pôster intitulado “COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS E A OTIMIZAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS POR MEDICAMENTOS”, a autora foi Julia Martins Dutra.

O décimo primeiro pôster com o título “DEMOCRACIA VAPORIZADA: UMA ANÁLISE DA RESOLUÇÃO N.46 DA ANVISA EM FACE À SAÚDE COM OS CIGARROS ELETRÔNICOS”, do autor Victor Augusto Saraiva Luz.

O décimo segundo pôster “O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: ENTRE O MÍNIMO EXISTENCIAL E A MÁXIMA EFETIVIDADE DA CONSTITUIÇÃO” da lavra da autora Patricia Candemil Farias Sordi Macedo.

“O ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS. DÉFICIT OU SUPERÁVIT?”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Gabriela Cavalari Maurer, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quarto texto, com o verbete “PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES DE EFICÁCIA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL POR MEIO DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAL”, de autoria de Marco Antonio Moreira Carrasco e Venuza de Medeiros Borralho Garcia, sob a orientação do Professor Aurelio Tomaz Da Silva Briltes.

O décimo quinto texto, da lavra dos autores Felipe Assis Lima e João Pedro Gonçalves Ituassú, é intitulado “SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: OS DESAFIOS ENFRENTADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19”.

No décimo sexto, e último, pôster intitulado “VACINAÇÃO INFANTOJUVENIL CONTRA A COVID: AUTONOMIA DA VONTADE DOS PAIS OU IMPOSIÇÃO LEGAL?”, de autoria de Amanda de Sá Santos.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professor Doutor Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP; Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES

jackpassos@uol.com.br

Professor Mestre Lucas Pires Maciel

Doutorando em Direito pela UNIMAR de Marília/SP

lucas\_jppm@hotmail.com

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

## **Vacinação infantojuvenil contra a COVID: autonomia da vontade dos pais ou imposição legal?**

**Antonina Gallotti Lima Leão<sup>1</sup>**  
**Amanda de Sá Santos**

### **Resumo**

A Vacinação tem sido a forma mais eficiente de proteger crianças e adolescentes. Monitorar a situação vacinal da população é expediente indispensável para a escolha de estratégias de imunização, impactos de seus programas e sua avaliação operacional.

Segundo Longhi (2019), as vacinas constituem um dos modos mais eficazes de manter a saúde coletiva, pois auxiliam o sistema imunológico na formação de anticorpos, diminuindo os riscos de adquirir doenças e complicações. No Brasil, elas foram introduzidas em 1904, quando o país sofria com múltiplas enfermidades. Nesse contexto, o médico sanitário Oswaldo Cruz notabilizou-se por seus estudos defendendo a prática de medidas que contivessem as epidemias, entre elas, a Lei da Vacina Obrigatória.

No início do ano de 2020 uma nova realidade a ser enfrentada impactou o mundo: os diversos desafios que o COVID-19 impôs à sociedade, tendo exigido tanto do poder público como da coletividade, drásticas mudanças de rotina. Após meses de estudos globais sobre a nova patologia, começaram a ser desenvolvidas vacinas para imunizar e salvaguardar a população. Por outro lado, surgiram inúmeras polêmicas, mitos e ideologias atrelados à origem do produto, eficácia e obrigatoriedade de utilização, inclusive campanhas antivacina e questionamentos quanto ao direito à recusa de ser vacinado.

Cabe salientar que há, de um lado, o direito dos pais de gerir a criação dos seus filhos e liberdade de aderir a posicionamentos ideológicos, políticos e religiosos conforme suas crenças, e, por outro, a obrigação do Estado de garantir o direito a saúde de crianças e da sociedade em geral, por meio de ações sanitárias preventivas no que tange às patologias infecciosas, como é o caso da vacinação infantil.

Nesse cenário atual de divergências e polarizações extremistas no país, uma questão se apresenta de forma instigante: pode a família deixar, deliberadamente, de vacinar seus filhos em razão da liberdade de consciência e convicção filosófica?

Buscou-se, como objetivo geral da investigação, analisar os aspectos legais que permeiam a obrigatoriedade da aplicação vacinal em crianças e adolescentes no contexto da atual pandemia, tendo em vista que direito à vida e saúde são considerados os mais básicos dentre os direitos humanos. E assim, passamos a destacar, inicialmente, a previsão legal acerca

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

dessas garantias na seara infantojuvenil.

Considerando a gravidade do momento e relevância acadêmica e social do estudo sobre a exigibilidade legal de vacinação em crianças e adolescentes contra o Covid-19, a investigação utilizou-se do método dedutivo, sendo feita uma análise geral da garantia à saúde no Brasil, chegando, especificamente, no questionamento acerca do conflito de direitos entre os titulares e a previsão legal. A presente pesquisa teve como alicerce um levantamento de dados, pela qual houve a utilização de fontes bibliográficas e documental relacionada ao tema proposto. Dessa forma, foi caracterizada como pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, uma vez que se debruçou na realidade do objeto analisado com objetivo descritivo.

Em termos constitucionais temos como base legal o art. 227, que trata da absoluta prioridade e enfatiza o dever da família, da sociedade e do Estado de proteger integralmente a vida e saúde de crianças e adolescentes. Sobre tal égide, o art. 11 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) assegura atendimento integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, considerando o princípio da equidade do acesso à ações e serviços para promover, proteger e recuperar a saúde (MACIEL, 2012). Ademais, no art. 14, parágrafo 1º, determina a obrigatoriedade de vacinação das crianças, nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias no plano de imunização.

E mesmo com o sopesamento da liberdade de consciência, convicção filosófica e intimidade, garantida nos art. 5º, VI, VIII e X, da Constituição, esta Carta, seu artigo 6º, contempla o direito à saúde de todos no rol dos direitos sociais, e reafirma a importância e formas de garantia (Arts. 196 a 200).

No entanto, apesar dos números comprobatórios da eficácia e imprescindibilidade da vacina, vem aumentando o quantitativo de pessoas que se recusam a vacinar seus filhos, fomentando um movimento que pode trazer de volta doenças já extintas. Tal constatação justifica-se por inúmeras causas, dentre elas: o receio de sequelas, a circulação de notícias falsas nas redes, atuação de grupos antivacina, razões filosóficas e defesa da liberdade de escolha, e até mesmo médicos e profissionais da saúde que aconselham as pessoas a não se vacinarem contra doenças que não existem mais no país (ZORZETTO, 2018).

Em 2020 Supremo Tribunal Federal manifestou-se pela obrigatoriedade de vacinação contra COVID em crianças e adolescentes e ressalta que a liberdade de crença filosófica e religiosa dos pais utilizada para a recusa à vacina não pode ser estendida aos menores, uma vez que a autoridade parental não é ilimitada para dirigir o direito dos filhos e existe para protegê-los em razão da fase de vulnerabilidade que lhes é peculiar enquanto seres humanos em desenvolvimento.



Em que pese haver toda a normativa acerca do direito à saúde, políticas públicas e programas de vacinação, nada disso terá efeito se não houver conscientização da sociedade, pois os infantes não possuem maturidade e autonomia suficientes para determinar suas ações, razão pela qual a Lei Maior estabelece como dever de todos assegurar e utilizar dos meios disponíveis para a efetivação dos direitos infantojuvenis previstos, mediante sensibilização coletiva voltada importância da vacinação destes, com destaque para os responsáveis que, em razão das obrigações inerentes ao poder familiar estabelecidas no ECA e Código Civil, tem o dever de cuidar dos seus filhos ou pupilos, cuja negativa pode ensejar consequências ao seu exercício.

Vivenciamos um momento em que nunca foi tão importante pensar no coletivo, acima do individual, motivo pela qual o ato de vacinar constitui-se em responsabilidade social de proteção global, e sua negativa deve ser considerada negligência com a possibilidade de sanções aos responsáveis. Torna-se imperioso que a sociedade em geral seja informada pelas autoridades competentes sobre os benefícios da vacinação, não somente para os filhos, mas para a coletividade em geral, uma vez que o negacionismo pode colocar em risco toda a sociedade.

**Palavras-chave:** Criança, saúde, vacina

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 mar. 2021.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 12<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF vai decidir se Estado pode obrigar pais a vacinarem os filhos. Brasília, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=451552&ori=1>. Acesso em: 14 mar. 2021.

UNIMED PORTO ALEGRE. ENTENDA a importância histórica das vacinas e os motivos para mantê-las em dia. Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://www.unimedpoa.com.br/fi-que-por-dentro/noticias/Paginas/Entenda-a-import%C3%A2ncia-hist%C3%B3rica-das-vacinas-e-os-motivos-para-mant%C3%AA-las-em-dia.aspx>. Acesso em: 14 mar. 2021.

ZORZETTO, Ricardo. As razões da queda na vacinação. Revista Pesquisa Fapesp. 2018. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/as-razoes-da-queda-na-vacinacao/>. Acesso

em: 14 mar. 2021.